PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.o 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. Silvia de Oliveira Salvador
ESCRIVÃO
Patrice Olgado Salvador
OFICIAL MAIOR
REGENTE FEIJÓ — SP.

= L E I Nº 1.535/91 =

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

ART. 1º-Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor - de Cr$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros),- destinados ao pagamento de serviço de terraplanagem no Conjunto Habitacional Antonio Ledesma Medina e construção de vicinal no Distrito Industrial.

ART. 2º-O valor do presente será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 03 DE DEZEMBRO DE 1.991.

FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDER CANZIANI
ASSESSOR DE GABINETE